

DIRETORIA DE ÁREAS DE LAZER
COLÔNIA DE FÉRIAS E PESCA DE CARDOSO
VIGÊNCIA EM 04/01/2010

CATEGORIA		DIÁRIA COMPLETA		REFEIÇÕES AVULSAS	PERNOITE C/ CAFÉ DA MANHÃ
		1 PESSOA	2 PESSOAS OU MAIS		
A	ASSOCIADOS, CONJUGUE E FILHOS DE 13 A 24 ANOS COMPLETOS, PAIS E SOGROS	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 8,00	R\$ 25,00
B	FILHOS DE ASSOCIADOS DE 06 A 12 ANOS COMPLETOS	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00
C	FILHOS SOLTEIROS ATÉ 24 ANOS	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 8,00	R\$ 25,00
D	CONVIDADOS	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 13,00	R\$ 40,00
E	CRIANÇAS DE CONVIDADOS DE 06 A 12 ANOS COMPLETOS	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 9,00	R\$ 14,00

OBS: Os apartamentos possuem: ventilador de teto, frigobar, roupa de cama e banho.

Compreende-se por diária : pernoite com café da manhã, almoço e janta.

É necessário material básico de pesca.

Filhos de sócios com idade até 24 anos, solteiros permanecem na categoria **A**, desde que cadastrados.

Sala de Jogos

Piscina adulto e infantil

Quiosque para limpeza de peixes

Sala de TV

Campo de Society e Quadra de Futsal

Playground

Condições de Pagamento:

Vestiários

Pier

Restaurante

Barcos para pesca

Lancha para passeio

Estacionamento

O pagamento das estadias e despesas, será efetuado mediante: moeda corrente, cheque, cartão de crédito, Projeto Férias (CECRES), desconto em conta bancária . No caso de financiamento Cecres, deverá ser comunicado no ato da reserva, que passará por aprovação da cooperativa.

Visite nosso site: www.associacaosabesp.com.br

e-mail: colonias@associacaosabesp.com.br

tel: (11) 3147-5968

As despesas com hospedagem serão pagas da seguinte forma:

- 1 - Até R\$ 100,00 - 1 pagamento
- 2 - De R\$ 101,00 a R\$ 200,00 - 2 pagamentos
- 3 - De R\$ 201,00 a R\$ 300,00 - 3 pagamentos
- 4 - De R\$ 301,00 a R\$ 400,00 - 4 pagamentos
- 5 - Acima de R\$ 401,00 - 5 pagamentos

Pagamentos:

- Hospedagens iniciadas na 1ª quinzena: 01 (um) cheque para o último dia do mesmo mês e outros para os próximos dias 30 (trinta) dos meses seguintes.
- Hospedagens iniciadas na 2ª quinzena: 01 (um) cheque para o dia 15 do mês seguinte e outros para os dias 15 (quinze) dos próximos meses.